

RESOLUÇÃO SESA Nº 929/2024

Dispõe sobre a Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim e Pâncreas para o triênio 2024/2026 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a Lei Federal nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

- considerando a Lei Federal nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 e dispõe sobre remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, atribuindo ao Ministério da Saúde a definição de normas regulamentares quanto à triagem de doadores com relação à transmissão de doenças;

- considerando o Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997;

- considerando a Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017 GM/MS, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

- considerando o art. 7º, VII da Portaria de Consolidação nº 04/2017 GM/MS, que estabelece como competência das Secretarias Estaduais de Saúde ou do Distrito Federal, designar os membros das Câmaras Técnicas Estaduais de composição obrigatória para todas as modalidades de transplantes realizadas naquele Estado, exceto para Transplantes de Células-tronco Hematopoéticas de TCTH, que é opcional, com, no mínimo, três membros para cada órgão/ tecido, designados pelo Secretário Estadual ou do Distrito Federal, escolhidos entre especialistas da área afim, transplantadores ou não, e incluindo pelo menos um representante de serviço público e/ou de ensino que realize transplante para cada câmara técnica de órgão ou tecido; e

- considerando a Resolução SESA nº 0679, de 15 de dezembro de 2010, que criou no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde as Câmaras Técnicas Estaduais de Transplantes;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim e Pâncreas/Rim para o triênio 2024/2026 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º Designar, a contar da publicação desta Resolução, a atuar junto a Secretaria de Estado da Saúde os seguintes membros para constituição da Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim e Pâncreas/Rim:

Profissional	Função	Serviço
Juliana Ribeiro Giugni	Coordenadora do SET/PR	Central Estadual de Transplantes do Paraná
Luana Alves Tannous	Responsável Técnica do SET/PR	Central Estadual de Transplantes do Paraná
Cristina Von Glehn	Diretora do Laboratório	Laboratório de Imunogenética - HUC
Mariana Faucz Munhoz da Cunha	Nefropediatra	Hospital Infantil Pequeno Príncipe
Carolina Maria Pozzi	Nefrologista	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie
Luciana Soares Percegon	Nefrologista	Hospital São Vicente
Alexandre Torotoza Bignelli	Nefrologista	Hospital Universitário Cajuru
Carlos Gustavo Wing Chong Marmanillo	Nefrologista	Hospital e Maternidade Angelina Caron
Fabíola Pedron Peres da Costa	Nefrologista	Hospital Rocio
Luiz Eduardo Bersani Amado	Nefrologista	Hospital Santa Rita
Sergio Seiji Yamada	Nefrologista	Santa Casa de Misericórdia de Maringá
Abel Esteves Soares	Nefrologista	Hospital Evangélico de Londrina
Getúlio José Mattos Amaral Filho	Nefrologista	Santa Casa de Misericórdia de Londrina
Jorge Luiz Zanette Ramos	Nefrologista	Policlínica Pato Branco
Guilherme Yokoyama	Nefrologista	Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
Fabio Silveira (Pâncreas-Rim)	Cirurgião Geral	Hospital Rocio
João Eduardo Leal Nicoluzzi (Pâncreas-Rim)	Cirurgião Geral	Hospital e Maternidade Angelina Caron

Art. 3º Definir que a coordenação da Câmara Técnica de que trata esta Resolução fique a cargo do Coordenador do Sistema Estadual de Transplantes do Paraná, como membro nato.

Art. 4º Estabelecer que a Câmara Técnica Estadual de que trata esta Resolução terá caráter consultivo e será convocada pelo Sistema Estadual de Transplantes do Paraná, de acordo com a demanda.

Art. 5º Definir que a cada três anos, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros não natos da referida Câmara Técnica devem ser substituídos.

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 6º Determinar que seja de responsabilidade do Sistema Estadual de Transplantes do Paraná a viabilização dos meios para o pleno funcionamento da Câmara Técnica Estadual.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0929_22.341.5644.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 24/07/2024 13:35.

Inserido ao protocolo **22.341.564-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/07/2024 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ae37d9e1bbaf70f8bc69dfa561d9cf85.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	84667/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 929/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_0929_2024.rtf 183,74 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	24/07/2024 14:22	
Data de publicação		
 25/07/2024 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		24/07/24 14:56
		 N° da Edição do Diário: 11709
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	